LEI Nº 4930, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

CRIA O DIA MUNICIPAL DO ROTARIANO DE SETE LAGOAS.

Autoria: RONALDO CANABRAVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Rotariano, celebrado anualmente no dia 17 de janeiro, data em que se comemora o Dia da Fundação do Rotary Club de Sete Lagoas.

Parágrafo Único - A data comemorativa criada por esta lei é dedicada aos Rotarys Club de Sete Lagoas; Rotary Club Sete Lagoas - Mucuri, Rotary Club Sete Lagoas - Boa Vista, e outros se por ventura forem criados a posteriori.

Art. 2º A data comemorativa criada por esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de Dezembro 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município